



**Decreto N° 114 - de 12 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.495,82 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.495,82 ( três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0003.2.0023-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	3.495,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.495,82
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.495,82
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.495,82
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>3.495,82</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 12 de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00